

Ano 2007

Legislação	Número	Data de Aprovação	Data de Publicação	Assunto
Portaria do Coordenador	s/n	07-07-2005	04-01-2007	Saúde : Reabilitação de Dependentes Químicos
Portaria do Coordenador	s/n	15-01-2007	13-02-2007	Arte : Técnico em Música – Técnico em Dança – Monitor de Dança
Portaria do Coordenador	s/n	15-01-2007	13-02-2007	Saúde : Técnico em Enfermagem – Auxiliar de Enfermagem
Portaria CEE-GP	s/n	01-03-2007	06-03-2007	Saúde : Técnico em Reabilitação de Químicos
Portaria do Coordenador	s/n	12-01-2007	07-03-2007	Gestão : Técnico em Serviços Judiciários
Portaria CEE-GP	068	01-03-2007	06-03-2007	Indústria : Técnico em Manutenção Eletromecânica
Portaria do Coordenador	s/n	16-01-2007	17-03-2007	Indústria : Técnico em Mecânica
Portaria CEE-GP	078	15-03-2007	20-03-2007	Gestão : Técnico em Assessoria Empresarial
Portaria CEE-GP	079	15-03-2007	20-03-2007	Design : Técnico em Design
Portaria CEE-GP	080	15-03-2007	20-03-2007	Indústria : Técnico em Mecânico de Manutenção Aeronáutica
Portaria CEE-GP	081	15-03-2007	20/03/2007	Química : Técnico em Açúcar e Alcool
Portaria do Coordenador	s/n	15-03-2004	03-05-2007	Gestão : Técnico em Gestão de Assentamentos Rurais
Portaria CEE-GP	134	04-05-2007	08/05/2007	Meio Ambiente : Técnico em Meio Ambiente e de Técnico em Gestão Ambiental
Portaria CEE-GP	230	31/05/2007	02-06-2007	Gestão : Técnico em Gestão de Assentamentos Rurais
Portaria CEE-GP	303	28-06-2007	04-07-2007	Saúde : Técnica em Enfermagem – Auxiliar de Enfermagem
Portaria do Coordenador	s/n	02-07-2007	11-08-2007	Gestão : Técnico em Contabilidade
Portaria CET	s/n	02-07-2007	16-08-2007	Saúde : Técnico em Higiene Dental
Portaria CEE-GP	538	25-10-2007	27-10-2007	Química : Analista da Qualidade de Alimentos e Operador de Processo na Indústria de Alimentos
Portaria CEE-GP	537	25-10-2007	27-10-007	Comércio : Técnico em Marketing e Vendas
Portaria CEE-GP	536	25-10-2007	27-10-2007	Indústria : Técnico em Mecânica
Portaria CEE-GP	387	30-08-2007	31-08-2007	Química : Técnico em Laboratorista Industrial – Auxiliar de Laboratorista Industrial
Portaria CEE-GP	388	30-08-2007	31-08-2007	Química : Técnico em Laboratorista Industrial – Auxiliar de Laboratório de Análise Físico-Química
Portaria CEE-GP	389	30-08-2007	31-08-2007	Química : Técnico em Bioquímica



GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta:	ZE(J) 1/07		Número Ed. De Jornal		5287	Tombo	9416	
Diário Of. do Est de SP : Poder Executivo	No dia (Data)	04.01.07	Seção	Vol. nº <del>119</del>	Nº de Publ.	03	Página	38
Dicas de Informação								

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

Portaria do Coordenador, de 7-7-2005  
O Coordenador do Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE-210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB-16-99, Resolução CNE-CEB-4-99, atualizada pela Resolução CNE-CEB-1-2005 e Indicação CEE-8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do Item 14.5 da Indicação CEE-8-2000, o Plano de Curso da Área Profissional de Saúde, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 7-7-2005.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7-7-2005.

GID  
Grupo de informações Documentárias

Processo	2E(5) 3/07		Número Ed. De Jornal			5239	Tamanho	9527
Curso (C) do Eci de SP: P. Executiva	Mês e dia (Data)	13-02-07	Seção	Vol. nº 117	Nº de Publ.	30	Página	33
	Catc	GDS						
Dados de informação								

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

Portarias do Coordenador, de 15-1-2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE-210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE/CEB 16-99, Resolução CNE/CEB 4-99, atualizado pela Resolução CNE/CEB 1-2005 e Indicação CEE 8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8-2000, o Plano de Curso na área Profissional Arte, das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio:

a) Técnico em Música, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Monitor de Música e Instrutor de Música;

b) Técnico em Dança, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Monitor de Dança - Clássica, Moderna e Contemporânea.

Artigo 2º - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-1-2007.

GID  
Grupo de informações Documentárias

Pasta :	ZE (J) 2/07		Número Ed. De Jornal		5239	Tombo	9526	
Quadro CE. do Esf. de SP - P. Exentivo	No dia (Data)	13-02-07	Seção I	Vol. nº 117	Nº de Publ.	30	Página	33
	Catec	GDS						
Divers de Informação								

CAD

→ Portarias do Coordenador, de 15-1-2007

\* O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE - 210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE/CEB 16-99, Resolução CNE/CEB 4-99, atualizado pela Resolução CNE/CEB 1-2005 e Indicação CEE 8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8-2000, o Plano de Curso na área Profissional Saúde, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Enfermagem, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Enfermagem;

b)

Artigo 2º - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-1-2007.

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Faixa:	ZE(J) 4/07		Número Ed. De Jornal		5264	Tombo	9635	
Diário Of. do Est. de SP: P. Executivo	No dia (Data)	06-03-04	Seção I	Vol. nº 117	Nº de Publ.	43	Página	14
Dicas de Informação	S	GDS						

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Portarias CEE-GP, de 1-3-2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 07-07-2005, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação do Plano de Curso, na Área Profissional de Saúde, de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos.

Art. 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07-07-2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-07-2005 (Port. CEE-GP 66/2006).

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Faixa :	ZE(J) 5/07		Número Ed. De Jornal			5268	Tomiva	9633
Órgão Cf. do Est. de SP : P. Executivo	No dia (Date)	07-03-07	Seção I	Vol. nº 117	Nº de Publ.	44	Página	70
Dicas de informação	S							

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

**Portaria do Coordenador, de 12-1-2007**

O Coordenador do Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB 16-99, Resolução CNE-CEB 4-99, atualizado pela Resolução CNE-CEB 1-2005 e Indicação CEE 8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8-2000, o Plano de Curso na Área Profissional de Gestão, a seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Serviços Judiciários.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica-Paula Souza.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-1-2007.

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Assia:	ZE(J) 8/07		Número Ed. De Jornal		5264	Tomo	9634	
Diário Of. do Gov. de SP: P. Executivo	No dia (Data)	06-03-07	Seção!	Vol. nº 117	Nº de Publ.	43	Página	17
Outras de informação	S	GDS						

CAD

Port. CEE-GP de 1-3-2007

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2006, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 12-01-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação do Plano de Curso, na Área de Indústria, de Habilitação Profissional Técnica de Técnico em Manutenção Eletromecânica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Manutenção Eletromecânica.

Art. 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rgde de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 12-01-2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-01-2006 (Port. CEE-GP 68/2007).

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Pasta :	ZE (J) 7/07		Número Ed. De Jornal			5279	Tombo
Diário Of. do Est de SP - P. Executivo	No dia (Data)	17-3-07	Seção I	Vol. nº 117	Nº de Publ.	52	Página
	Cat. S	BDS	GR				
Dicas de Informação							

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

**Portaria do Coordenador, de 16-1-2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB-16-99, Resolução CNE-CEB-4-99, atualizado pela Resolução CNE-CEB-1-2005 e Indicação CEE-8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE-8-2000, o Plano de Curso na Área Profissional de Indústria, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Mecânica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Usinagem e Assistente de Técnico em Mecânica.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-1-2007.

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Assinatura:	ZELJ 8/07		Número Ed. De Jornal			5281	Tombo	9679
EMão. Of. do Est. de SP: P. Executivo	Ho. dia (Data)	20/3/07	Seção I	Vol. nº 417	Nº de Foli.	53	Página	56
	S	GDS	GR	APDE				
Dicas de Informação								

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria CEE-GP, de 15-3-2007**  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 21-11-2005, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação do Plano de Curso, na Área de Gestão, de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Assessoria Empresarial, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo.

Art. 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 21-11-2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-11-2005 (Port. CEE-GP nº 78/2007).

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Assia:	ZE(S) 9/07		Número Ed. De Jornal		528L	Tomão	9680
Diário Of. do Est. de SP - P. Executivo	Nº da (Data)	20/3/07	Seção I	Vol. nº 117	Nº de Publ.	53	Página 56
Códigos de informação	S	GR	APDE				
	GDS						

Portaria CEE-GP, de 15-3-2007

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 12-01-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação do Plano de Curso, na Área Profissional de Design, de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Design de Interiores, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Desenhista Projetista.

Art. 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-01-2006 (Port. CEE-GP nº 79/2007).

**GID**  
**Grupo de Informações Documentárias**

Pasta :	ZE(J) 10/07		Número Ed. De Jornal			5284	Tomo	9684
Nº do Of. do Est de SP: P. Executivo	No dia (Data)	20-3-07	Seção I	Vol. nº 117	Nº de Folia.	53	Página	56
	S	GDS	APDE	GR				
Dicas de Informação								

Portaria CEE-GP, de 15-3-2007

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 21-11-2005, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação do Plano de Curso, na Área de Indústria, de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Manutenção Aeronáutica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Célula; Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Motopropulsor; Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Aviónicos.

Art. 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 25-11-2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-11-2005 (Port. CEE-GP nº 80/2007).

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta:	ZE(5) 11/07		Número Ed. De Jornal			5284	Tomo	9682
Nº do Of. do Esp. de SP: P. Executivo	No dia (Data)	20/3/07	Seção I	Vol. nº 447	Nº de Publ.	53	Página	56
	S	GDS	APDE	GR				
Citas de Informação								

Portaria CEE-GP, de 15-3-2007

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 12-01-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação do Plano de Curso, na Área de Profissional de Química, de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Acúcar e Alcool, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Laboratório e Assistente dos Processos de Produção.

Art. 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-01-2006 (Port. CEE-GP n 81/2007).

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 12/07			Nº de Identificação	5338	Tombo	9844
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	03-05-04	Vol. nº 117	Nº de Pub.	82	Página	33
Dicas de Inf.	Prof S	Citec	qds	gR	qsm		

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**SUPERINTENDÊNCIA**

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

Portaria do Coordenador, de 15-3-2004

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB.16-99, Resolução CNE-CEB 4-99 Indicação CEE 8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8-2000, o Plano de Curso na Área de Gestão, da seguinte Habilitação Profissional:

a) Técnico em Gestão de Assentamentos Rurais.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 15-03-2004.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-03-2004.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 13/07				Nº de Identificação	5342	Tombo	9851
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	08-05-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	85	Página	24	
Dicas de Inf.	Suely	Qcom	Qde	Qp	Qpedu			

**De 4-5-2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria CEETEPS de 12-1-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área de Meio Ambiente, das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio: Técnico em Meio Ambiente e de Técnico em Gestão Ambiental, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente de Prática Ambiental.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que os cursos referidos no artigo anterior tiveram sua implantação autorizada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 12-1-2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-1-2006 (Port. CEE/GP nº 134/2007).

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 14/07				Nº de Identificação		5377	Tombo	997L
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	2-6-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	104	Página	24		
Dicas de Inf.	Ceteq	Qda	CD	GR	Inf. Soley	Apde	Qm		

31-05-2007

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeleps de 15-03-2004, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área de Gestão, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Gestão de Assentamentos Rurais.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o curso referido no artigo anterior teve sua implantação autorizada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 15-03-2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-03-2004 (Port. CEE-GP nº 230/2007).

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 15/07			Nº de identificação		5409	Tombo	10062
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	04-07-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	124	Página	29	
Dicas de Inf.	Sdr							

CAD

Portaria CEE-GP de  
28-06-2007

**Portaria CEE Nº 303/2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e considerando ainda a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria CEETEPS de 15-1-2007, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área de Saúde, da Habilitação Profissional Técnica em Enfermagem, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o curso referido no artigo anterior teve sua implantação autorizada na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 15-1-2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-1-2007 (Port. CEE-GP nº 303/2007).

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 16/07				.Nº de Identificação		5440	Tombo	10
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	11-08-07			Vol. nº 117	Nº de Pub.	151	Página	
Dicas de Inf.	Qds	Qcon	CD	Qn	SC	Cote			

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

Portaria do Coordenador, de 2-7-2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB 16-99, Resolução CNE-CEB 4-99 atualizada pela Resolução CNE-CEB 1-2005 e Indicação CEE 8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8-2000, o Plano de Curso na Área de Gestão, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Contabilidade, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Contabilidade.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 2-7-2007.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2-7-2007.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 12/07		Nº de Identificação	5445	Tombo	10216	
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	16-08-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	154	Página	33
Dicas de Inf.	Qds						

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

**Portaria CET -s/n, de 02/07/2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26-8-93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso na Área de Saúde, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Higiene Dental, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Saúde Bucal.

Artigo 2º - o curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 02/07/2007.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2007.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J)			Nº de identificação		5517	Tombo	
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	24-10-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	204	Página	88	
Dicas de Inf.								

**Portaria CEE-GP - 538, de 25-10-2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria CEETEPS de 07-12-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Química, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Alimentos, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Analista da Qualidade de Alimentos e Operador de Processo na Indústria de Alimentos.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-12-2006.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J)			Nº de Identificação	5517	Folha	
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	24-10-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	204	Página	87
Dicas de inf.							

**Portaria CEE-GP - 537, de 25-10-2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria CEETEPS de 07-12-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Comércio, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Marketing e Vendas, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Comercial.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-12-2006.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J)				Nº de Identificação	5517	Tombo	
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	27-10-07	Vol. nº 117	Nº da Pub.	204	Página	87	
Dicas de Inf.								

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria CEE-GP - 536, de 25-10-2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria CEETEPS de 16-1-2007, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Mecânica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Usinagem e Assistente de Técnico em Mecânica.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 01/01/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-1-2007.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 18/07			Nº de Identificação		5460	Tombo	10253
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. 1	Data	31-08-04		Vol. nº 117	Nº de Pub.	165	Página	17
Dicas de Inf.								

CAD

**Portaria CEE-GP nº 387, de 30-8-2007**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14,5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 07-12-2006, expede a seguinte Portaria:  
 Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área de Química, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Laboratorista Industrial, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Laboratorista Industrial.  
 Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-12-2006.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE(J) 19/07		.Nº de Identificação		5460	Tombo	10254
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	31-08-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	165	Página	18
Dicas de Inf.							

CAD

**Portaria CEE-GP nº 388, de 30-8-2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 07-12-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área de Química, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Química, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Laboratório de Análise Físico-Química.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de

Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-12-2006.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 20/07				Nº de Identificação	5460	Tombo	10
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	31-08-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	165	Página	1	
Dicas de Inf.								

CAI

**Portaria CEE-GP nº 389, de 30-8-2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 07-12-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Química, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Bioquímica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Laboratório Farmoquímico e Auxiliar de Laboratório Bioquímico.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-12-2006.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J) 21/07			Nº de Identificação	5460	Tombo	10256
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	31-08-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	165	Página	18
Dicas de Inf.							

CAD

**Portaria CEE-GP nº 390, de 30-8-2007**  
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 12-01-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Design Gráfico, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Design Gráfico, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Processos Gráficos e Desenhista de Projetos Gráficos.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-01-2006.

GID

Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J)	22/07	.Nº de identificação		5460	Tombo	20257
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	31-08-04	Vol. nº 117	Nº de Pub.	165	Página	18
Dicas de Inf.							

**Portaria CEE-GP nº 391, de 30-8-2007**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da Deliberação CEE 1/99 e item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, e, considerando, ainda, a Resolução SE 210, de 26-8-93 e a Portaria Ceeteps de 12-01-2006, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da aprovação, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por seu Coordenador de Ensino Técnico, do Plano de Curso, na Área Profissional de Indústria, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Gestão da Produção de Enxovais e Decoração e Técnico em Desenho de Produtos de Enxovais e Decoração, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Produção de Enxovais e Decoração.

Art. 2º - Fica igualmente conhecido que o Curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-01-2006.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 07/12/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Ficam aprovados, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, os Planos de Curso na Área de Profissional de **Agropecuária**, das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio:

- a) Técnico em Agricultura, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente de Processamento de Produtos Agropecuários;
- b) Técnico em Pecuária incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente de Processamento de Produtos Agropecuários;
- c) Técnico em Produção e Comercialização de Café, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Supervisor de Produção em Cafeicultura.

**Artigo 2º** - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

## **COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

### **Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 07/12/2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de **Construção Civil**, das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio:

- a) Técnico em Edificações, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Técnico em Instalações Prediais;
- b) Técnico em Edificações, com Ênfase em Projetos, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar Técnico de Projetos de Construção Civil.

**Artigo 2º** - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 07/12/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de **Geomática**, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Agrimensura, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Campo e Operador de Instrumentos Topográficos.

**Artigo 2º** - O cursos referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 07/12/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de **Informática**, da seguinte Habilitação Profissional Técnicas de Nível Médio:

a) Técnico em Redes de Computadores, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Informática e Auxiliar Técnico em Redes de Computadores.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 07/12/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de **Química**, das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio:

- a) Técnico em Análise e Produção de Açúcar e Álcool;
- b) Técnico em Curtimento, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente em Processamento de Peles.

**Artigo 2º** - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 07/12/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso na Área de Profissional de **Turismo e Hospitalidade**, da seguinte Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Turismo Receptivo, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Atividades Recreativas, Assistente de Eventos em Serviços Turísticos e Guia de Turismo Regional.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

## **COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

### **Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 07/12/2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Ficam aprovados, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, os Planos de Curso na Área de Profissional de **Transporte**, das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio:

- a) Técnico em Transporte sobre Pneus e Trânsito Urbano, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente Operacional de Transporte;
- b) Técnico em Transporte Metropolitano sobre Trilhos, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Agente Operacional de Transporte.

**Artigo 2º** - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 07/12/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Ficam aprovados, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, os Planos de Curso na Área de Profissional de **Indústria**, das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio:

- a) Técnico em Mecatrônica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar e Instalador de Circuitos Eletromecânicos, e Assistente e Reparador de Sistemas Mecatrônicos;
- b) Técnico em Eletroeletrônica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos, e Operador e Reparador de Circuitos Eletroeletrônicos;
- c) Técnico em Eletromecânica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Qualidade de Sistemas Eletromecânicos, e Operador e Reparador de Sistemas Eletromecânicos;
- d) Técnico em Metalurgia com Ênfase em Produção de Peças Metálicas, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Laboratorista Metalográfico;
- e) Técnico em Metalurgia com Ênfase em Produção Siderúrgica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Laboratorista Metalográfico.

**Artigo 2º** - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

GID  
Grupo de Informações Documentárias

Pasta	ZE (J)			Nº de Identificação	5562	Tombo	10580
Diário Oficial SP Poder Executivo : Sec. I	Data	13-12-07	Vol. nº 117	Nº de Pub.	234	Página	47
Dicas de Inf.							cad

Portaria do Coordenador de Ensino  
Técnicos - Cete  
07-12-2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005 e Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Ficam aprovados, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, os Planos de Curso na Área de Profissional de Indústria, das seguintes Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio:

a) Técnico em Mecatrônica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar e Instalador de Circuitos Eletromecânicos, e Assistente e Reparador de Sistemas Mecatrônicos;

b) Técnico em Eletroeletrônica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos, e Operador e Reparador de Circuitos Eletroeletrônicos;

c) Técnico em Eletromecânica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Qualidade de Sistemas Eletromecânicos, e Operador e Reparador de Sistemas Eletromecânicos;

d) Técnico em Metalurgia com Ênfase em Produção de Peças Metálicas, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Laboratorista Metalográfico;

e) Técnico em Metalurgia com Ênfase em Produção Siderúrgica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Laboratorista Metalográfico.

Artigo 2º - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 07/12/2007.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2007.

Publicado no D.O. E  
de 18 / 12 / 2007  
Seção I pág. 54

Retificação do D.O. de 13-12-2007  
Na Portaria do Coordenador do Ensino Técnico de 07/12/2007, onde se lê "Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos", leia-se: "Montador e Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos".

Publicado no D.O. E  
de 23 / 01 / 2008  
Seção I pág. 29

Retificação do D.O. de 13-12-2007  
Na Portaria do Coordenador do Ensino Técnico, de 7-12-2007, onde se lê: Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos, leia-se: Montador e Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

### Portaria do Coordenador de Ensino Técnico, de 16/01/2007

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26/08/93, nos termos da Lei Federal 9394/96, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005, Resolução CNE/CEB 03/98, ,Decreto Federal 5154/2004 , Indicação CEE 8/2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8/2000, o Plano de Curso, na Área de Profissional de Agropecuária, do Ensino Médio Integrado à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Produção Agropecuária incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível de Agente de Produção Agropecuária.

**Artigo 2º** - o curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 16/01/2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2007.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
SUPERINTENDÊNCIA**

**COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO**

**Portarias do Coordenador, de 16-1-2007**

O Coordenador de Ensino Técnico, de acordo com a Resolução SE 210, de 26-08-93, nos termos da Lei Federal 9394-96, Parecer CNE-CEB 16-99, Resolução CNE-CEB 4-99, atualizada pela Resolução CNE-CEB 1-2005, Resolução CNE-CEB 03-98, Resolução CNE-CEB 01-2000, Decreto Federal 5154-2004, Decreto Federal 5478-2005, Indicação CEE 8-2000 e à vista do parecer da Supervisão Escolar, expede a presente portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado, nos termos do item 14.5 da Indicação CEE 8-2000, o Plano de Curso, na Área de Profissional de Gestão, do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja - integrado à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico em Administração, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente de Planejamento e Auxiliar Administrativo.

**Artigo 2º** - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 16-1-2007.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-1-2007.